

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL **REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

O Bel. Yuri Barbosa Leal, Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 31.052, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Casa residencial, Tipo A, placa nº 17, contendo: 02 dormitórios, sala, circulação, banheiro e copa-cozinha, com a área construída de 76,00m<sup>2</sup>, edificada sobre o lote de terras de número 17, da quadra 936, situado à Rua 810, no SETOR LESTE - JARDIM MOEMA, nesta Capital, com a área de 154,99m<sup>2</sup>, medindo: 10,65 metros de frente, para a Rua 810; 16,40 metros pelo lado direito, dividindo com lote 12; 16,40 metros pelo lado esquerdo, dividindo com lote 18; e, 3,20 metros mais 6,50 metros de fundos, dividindo com os lotes 11 e 16. **PROPRIETÁRIOS**: EDMÉE GONÇALVES MONTE DE ARAGÃO CORREIA, brasileira, casada, costureira, CPF.260.780.231-87, residente e domiciliada nesta Capital, autorizada por alvará judicial de suprimento de outorga-marital em desfavor de seu marido FRANCISCO THEONAS MONTE DE ARAGÃO CORREIA, CPF.740.994.771-34. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 100.100, Livro 3-BN, fls.147, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

**VIDE AV.06-INSC. CADASTRAL.**

=====  
**R.01-31.052: MEAÇÃO**: Nos termos do Formal de Partilha passado em 24.08.2005, extraído dos autos nº 797, Protocolo nº 200501002043, de Arrolamento comum dos bens deixados por falecimento de Francisco Theonas Monte de Aragão, expedido pelo Cartório da 3ª Escrivania de Família, Sucessões e Cível, desta Capital, coube à viúva EDMÉE GONÇALVES MONTES DE ARAGÃO CORREIA, brasileira, do lar, CPF.260.780.231-87, residente e domiciliada à Rua 810, Qd.936, Lt.A-17, Jardim Moema, nesta Capital, em pagamento de meação, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$20.746,37, tem somente uma parte ideal correspondente a 50%. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de setembro de 2005. Oficial,

**VIDE R.04-VENDA.**

=====  
**R.02-31.052: HERANÇA**: Nos termos do Formal de Partilha passado em 24.08.2005, extraído dos autos nº 797, Protocolo nº 200501002043, de Arrolamento comum dos bens deixados por falecimento de Francisco Theonas Monte de Aragão, expedido pelo Cartório da 3ª Escrivania de Família, Sucessões e Cível, desta Capital, coube à herdeira MEIRE MONTES CORREIA, brasileira, divorciada,

funcionária pública, CPF.231.822.291-68, residente e domiciliada à Rua 810, Qd.936, Lt.A-17, Jardim Moema, nesta Capital, em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$20.746,37, tem somente uma parte ideal correspondente a 25%. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de setembro de 2005. Oficial,

**VIDE R.04-VENDA.**

**R.03-31.052: HERANÇA:** Nos termos do Formal de Partilha passado em 24.08.2005, extraído dos autos nº 797, Protocolo nº 200501002043, de Arrolamento comum dos bens deixados por falecimento de Francisco Theonas Monte de Aragão, expedido pelo Cartório da 3ª Escrivania de Família, Sucessões e Cível, desta Capital, coube à herdeira **ANA LÚCIA ARAGÃO CORREIA REZIO**, brasileira, do lar, CPF.219.549.331-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **JOSÉ REZIO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada à Rua 18-A, Qd.54-A, Lt.4/28, nº 119, Aptº 1.604, Setor Aeroporto, nesta Capital, em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$20.746,37, tem somente uma parte ideal correspondente a 25%. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de setembro de 2005. Oficial,

**VIDE R.04-VENDA.**

**R.04-31.052: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18.01.2006, nas notas do 6º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.466, fls.170, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **ISABEL BARBOSA LIMA**, brasileira, professora, separada judicialmente, CPF.217.028.611-04, residente e domiciliada à Rua 810, nº 22, Jardim Moema, nesta Capital, pelo preço de R\$30.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 281.9074-3, em 14.02.06. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de fevereiro de 2006. Oficial,

**VIDE R.05-VENDA.**

**R.05-31.052: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de novembro de 2008, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.992, fls.177vº/178vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **ELIANE BITENCOURT MOURA**, brasileira, solteira, do lar, CPF.361.244.781-53, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$30.000,00. O ISTI foi pago conforme consta da escritura supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de dezembro de 2008. Oficial,

**VIDE R.07-VENDA.**

**AV.06-31.052: INSCRIÇÃO CADASTRAL:** Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº **108.041.0189.0007**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de dezembro de 2016. Oficial,

**R.07-31.052: VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, passado nesta Capital, em 21.12.16, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **GUSTAVO BATISTA CAMARA**, técnico de laboratório e raio x, CPF.016.985.171-06 e sua mulher **VANESSA GARCIA CAMARA**, auxiliar de processos, CPF.893.516.901-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Adriano, Lt.03, Qd.A99, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, pelo preço de R\$150.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$15.754,49 pagos pela Caixa Econômica Federal com utilização dos recursos do FGTS dos adquirentes e R\$134.245,51 financiado conforme R.08 infra. **REFERÊNCIA:** Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária - 80,74% para o primeiro adquirente e 19,26% para a segunda adquirente. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF da Vendedora e dos Compradores, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) n°s 14a6.27b7.ca0b.a98a.e8fb.2e09.8ced. 0c81.616c.1fa1, 2742.974f.4034.20a5.69eb.3394.bfaf.0344.2928.ef10 e 59a3.ce3b.00ea.ca73.fc02.07b3.0fc3.bd2b.8042.df2b, respectivamente. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 684.9282-3, em 22.12.16. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de dezembro de 2016. Oficial,

**VIDE AV.09-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**

**R.08-31.052: GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.07 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em **garantia fiduciária** no valor de

R\$168.000,00 a favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, cujo o valor da dívida é de R\$134.245,51, pagáveis no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, sendo de R\$1.293,27 o valor da primeira prestação, vencimento em 15.01.17, com juros a taxa nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%. As demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de dezembro de 2016. Oficial,

**VIDE AV.09-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**

**AV.09-31.052: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Nos termos do que consta dos Autos nº IN00918741C do ONR - Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis, e Requerimento apresentado, passado na cidade de Florianópolis-SC, em 12/09/2023, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.08 supra, face a comprovação do recolhimento do ITBI pela DUAM Processo nº 920.8416.6, em 08.09.2023, fica **CONSOLIDADA** a propriedade fiduciária, objeto da Matrícula em nome da Credora acima aludida, qualificada no R.08 supra. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Devedores e CNPJ da Credora Fiduciante, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 5151.1f57.e67c.1171.4e0a.a131.4604.b29d.ea09.829f, a19f.708a.4e60.b15f.fb99.8beb.eea9.f045.3ce9.3a90 e d8c6.83aa.9747.2d21.0e61.6d3e.be9f.0230.1657.4fa4, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de outubro de 2023. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 03 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Oficial Interino  
(documento assinado digitalmente)

Matricula.....:R\$ 83,32  
Atos(0).....:R\$ 0,00  
Complemento.....:R\$ 0,00  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,17  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71  
Valor Total.....:R\$ 123,49



Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Advogados Dativos(2%=R\$1,67); Funproge(2%=R\$1,67); Fundepg(1,25%=R\$1,04);